



# CÓDIGO DE **CONDUTA ÉTICA**

## GRUPO ZEMA



# SUMÁRIO

▪ <b>CARTA DO PRESIDENTE.</b> .....	<b>4</b>
▪ <b>1.OBJETIVO.</b> .....	<b>5</b>
▪ <b>2.ABRANGÊNCIA.</b> .....	<b>5</b>
▪ <b>3.VALORES CORPORATIVOS.</b> .....	<b>6</b>
▪ <b>4.DIRETRIZES E RESPONSABILIDADES.</b> .....	<b>7</b>
▪ 4.1 COLABORADORES .....	7
▪ 4.2 GESTORES. ....	8
▪ 4.3 PARCEIROS DE NEGÓCIOS. ....	9
▪ <b>5.NORMAS DE CONDUTA.</b> .....	<b>10</b>
▪ 5.1 RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMISSÃO DE COLABORADORES. ....	10
▪ 5.2 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS E CIBERSEGURANÇA. ....	10
▪ 5.3 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E MÍDIA SOCIAIS. ....	12
▪ 5.4 PRESERVAÇÃO DA IMAGEM E REPUTAÇÃO CORPORATIVA. ....	12
▪ 5.5 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO. ....	13
▪ 5.6 ASSÉDIO MORAL E SEXUAL. ....	13
▪ 5.7 RELACIONAMENTOS PESSOAIS E CONFLITOS DE INTERESSES. ....	14
▪ 5.8 CONSUMO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS. ....	15
▪ 5.9 BRINDES, DOAÇÕES E FAVORECIMENTOS. ....	15
▪ 5.10 ANTICORRUPÇÃO E ANTISUBORNO. ....	16
▪ <b>6.RELACIONAMENTOS EXTERNOS.</b> .....	<b>17</b>
▪ 6.1 RELACIONAMENTO COM AACIONISTAS. ....	17
▪ 6.2 RELACIONAMENTO COM CLIENTES. ....	17
▪ 6.3 RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS. ....	17
▪ 6.4 RELACIONAMENTO COM O GOVERNO. ....	18
▪ 6.5 RELACIONAMENTO COM SINDICATOS E ENTIDADES DE CLASSE. ....	19
▪ 6.6 RELACIONAMENTO COM O MERCADO. ....	19
▪ <b>7.SUSTENTABILIDADE.</b> .....	<b>20</b>
▪ <b>8.GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA.</b> .....	<b>21</b>
▪ 8.1 CANAL DE DENÚNCIAS. ....	21
▪ <b>9.INFRAÇÕES E PENALIDADES.</b> .....	<b>22</b>
▪ <b>10.DISPOSIÇÕES GERAIS.</b> .....	<b>23</b>

# CARTA DO PRESIDENTE

O **Grupo Zema** ocupa uma posição destacada perante a sociedade por cultivar, desde o início de sua atuação, valores como **Ser Simples, Transparência, Construir Pessoas, Coragem com Energia, Ética e Trabalho**.

A reputação da nossa marca se constrói e se fortalece graças à decisão diária de cada um dos nossos colaboradores de preservar os valores do Grupo, por meio de uma conduta profissional responsável no relacionamento com os colegas de trabalho, fornecedores, parceiros, clientes e sociedade. Ao tornar público e acessível este **Código de Conduta Ética**, o **Grupo Zema** reafirma a importância desses valores para a perpetuação de seus negócios e demonstra o quanto é imprescindível o compromisso dos colaboradores em conhecer, seguir e defender as práticas aqui previstas.

Este documento sintetiza o posicionamento do **Grupo Zema** quanto ao melhor caminho para se conservar um ambiente de trabalho harmônico e de respeito mútuo, que ofereça as condições necessárias para a construção de relacionamentos saudáveis, à base de confiança, dignidade, lealdade e transparência.

O objetivo deste **Código de Conduta Ética** é definir, com clareza, os princípios éticos que norteiam a atuação daqueles que representam a empresa. Dessa forma, contamos com o comprometimento de todos, no sentido de, analisarem as recomendações registradas neste **Código de Conduta Ética** e de as colocarem em prática no dia a dia de trabalho, reconhecendo suas responsabilidades como profissionais do **Grupo Zema**.



**ROMERO ZEMA**

CEO

# 1. Objetivo

O Código de Conduta Ética do Grupo Zema tem como principal objetivo ser referência para a atuação profissional e pessoal de todos os colaboradores, esclarecendo os comportamentos e condutas adequadas para o desempenho de suas atividades profissionais, construindo uma cultura organizacional baseada em conceitos éticos e honestos, garantindo um bom ambiente de trabalho e a preservação da imagem e reputação corporativa.

É fundamental esclarecer que o Código de Conduta Ética do Grupo Zema é a base para tudo, ou seja, um direcionador do comportamento esperado de cada colaborador na condução de suas atividades, entretanto, as políticas, manuais e procedimentos da empresa, orientações estas implementadas de forma complementar ao Código, devem obrigatoriamente serem consultadas, através da Intranet > Central de Aplicações > Manual de Procedimentos.



## 2. ABRANGÊNCIA

Este Código de Conduta Ética abrange todos os colaboradores que atuam nas empresas do Grupo Zema, estendendo a todos os públicos de relacionamento, tais como: parceiros, prestadores de serviços e fornecedores. É compromisso de todos conhecer, seguir, disseminar e defender os valores, princípios e boas práticas previstas neste documento.



## 3. VALORES CORPORATIVOS

**SER SIMPLES – TRANSPARÊNCIA – CONSTRUIR PESSOAS**

**CORAGEM COM ENERGIA - ÉTICA - TRABALHO**

O Grupo Zema ocupa uma posição destacada perante a sociedade por cultivar, desde o início de sua atuação, em 1923, valores como Ser Simples, Transparência, Construir Pessoas, Coragem com Energia, Ética e Trabalho.

Através da cultura ENTEDERAGIR, a Zema entende e dissemina as necessidades das pessoas, ela toma atitude, ela se mexe, ela empreende.

A história prova isso, o presente demonstra essa identidade e o futuro depende do cultivo e da disseminação dessa cultura.

A reputação da nossa marca se constrói e se fortalece graças à decisão diária de cada um dos nossos colaboradores de preservar os valores do Grupo, por meio de uma conduta profissional responsável no relacionamento com os colegas de trabalho, fornecedores, parceiros, clientes e sociedade.



## 4. DIRETRIZES E RESPONSABILIDADES

O Grupo Zema valoriza os seus colaboradores e busca um relacionamento baseado em respeito, ética, confiança, honestidade e credibilidade, incentivando um ambiente de trabalho seguro, saudável, com liberdade de expressão e respeito à integridade e à privacidade das pessoas.



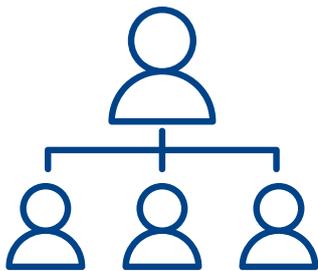
### 4.1 COLABORADORES

A construção de um ambiente saudável é papel de cada colaborador, para tal, **RESPEITAR** e tratar todos com equidade, dignidade, educação, cortesia, cooperação e consideração, sem preconceitos de origem, raça, gênero, crença religiosa, classe social, idade, nacionalidade, orientação sexual, condição física, convicção política ou quaisquer outras formas de discriminação.

**Destacam-se ainda alguns DEVERES dos colaboradores:**

- Observar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, em especial, no que se refere aos direitos humanos previstos na Constituição Federal;
- Defender e disseminar a cultura corporativa do Grupo Zema, sendo um exemplo de postura ética;
- Cumprir todas as diretrizes internas, políticas e procedimentos, sejam do Grupo ou específicas da empresa/negócio em que atua e se relaciona;
- Zelar pelo nome e boa reputação das empresas do Grupo Zema;
- Combater o uso indevido da marca Zema, trazendo ao conhecimento do Grupo qualquer informação de ato que coloque em risco a sua reputação, através dos canais de comunicação disponíveis;
- Cuidar da conduta em ambientes públicos, agindo com prudência e zelo, em circunstâncias de sua atividade profissional, em especial quando trajar o uniforme, não expondo a imagem do Grupo Zema;
- Ser diligente e representar bem o Grupo Zema, sempre que estiver trajando o uniforme empresarial, dirigindo veículo oficial corporativo ou portando a marca do grupo de qualquer forma ou em qualquer situação;
- Empregar postura profissional quanto as vestimentas no ambiente corporativo, evitando roupas transparentes, decote e estampas demasiadas. O uso do uniforme e crachá de identificação são obrigatórios;
- Empregar um vocabulário simples e adequado no tratamento com o cliente, evitando o uso de gírias e palavras estrangeiras.
- Promover relações de trabalho e negócios com transparência, honestidade, lealdade e respeito;
- Preservar a imagem e a honra dos colegas de trabalho, respeitando sua intimidade e privacidade;

- Ser diligente e cuidadoso ao desempenhar suas funções;
- Reconhecer e comunicar ao superior imediato os erros cometidos no desempenho da função;
- Honrar os compromissos assumidos, respeitando prazos, atendendo demandas, cumprindo acordos e obtendo resultados de forma transparente e íntegra;
- Observar, cumprir e disseminar as regras e diretrizes de segurança do trabalho;
- Utilizar os recursos disponibilizados para a execução de trabalho somente para os interesses do Grupo Zema, evitando desperdícios;
- Reconhecer e respeitar a autoria de trabalhos, atribuindo o devido mérito às boas ideias;
- Relatar imediatamente qualquer ato que seja contrário aos valores Grupo Zema, através dos canais de comunicação disponíveis;



## 4.2 GESTORES

Os gestores são responsáveis pela gestão de pessoas e processos, por conseguinte, devem orientar sua equipe sobre suas expectativas de entregas e comportamentos.

É esperado que todos os gestores sejam exemplo de conduta ética, em linha com os padrões morais, princípios e valores corporativos que regem o Grupo Zema.

### **Dessa forma, os GESTORES do Grupo Zema DEVEM:**

- Disseminar e promover comportamentos éticos em conformidade com o previsto neste documento;
- Entender e agir de acordo com os valores e princípios do Grupo Zema, evidenciando-os sempre que possível;
- Garantir que os profissionais sob sua responsabilidade conheçam e apliquem o disposto neste Código;
- Promover um clima saudável, harmonioso e inclusivo;
- Apoiar o RH e a área de Compliance no desenvolvimento de seu trabalho e na disseminação de uma cultura ética dentro do Grupo;
- Orientar suas equipes sobre possíveis dilemas éticos na empresa, reforçando canais de comunicação internos;
- Tomar decisões e empregar recursos do Grupo Zema de acordo com as boas-práticas e com os objetivos de negócio, evitando qualquer ação em razão de afinidade, relacionamento pessoal ou qualquer outro tipo de favorecimento individual;
- Agir de forma diligente para o alcance de metas, promovendo ações e campanhas eticamente responsáveis e em conformidade com a legislação vigente;
- Não desviar colaborador ou terceiro para funções ou atividades em desacordo com os objetivos do negócio ou de interesse particular.
- Comunicar imediatamente a área de RH ou Compliance, qualquer possível Conflito de Interesses, independentemente do tipo de contratação/negócio envolvido.



### 4.3 PARCEIROS DE NEGÓCIOS

As boas relações se pautam no respeito mútuo e no comportamento ético, motivo pelo qual o Grupo Zema exige que seus parceiros conheçam e cumpram o seu Código de Ética.

#### **Os parceiros de negócios devem estar cientes que não toleramos:**

- Práticas antiéticas e desleais de divulgação ou comercialização de produtos e serviços;
- Práticas com impacto ambiental negativo;
- Práticas de corrupção ou fraude;
- Trabalho infantil, compulsório, forçado, escravo ou análogo a escravidão;
- Práticas preconceituosas em razão de cor, origem, procedência, classe social, posicionamento político-partidário, gênero, religião, orientação sexual, idade, aspecto físico ou qualquer outro discriminatório.

## 5. NORMAS DE CONDUTA



### 5.1 RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMISSÃO DE COLABORADORES

O Grupo Zema zela pela transparência e imparcialidade nos processos seletivos realizados, sejam eles internos ou externos, os quais são pautados pelos **seguintes critérios centrais:**

- É obrigatório que todos os candidatos sejam submetidos à totalidade das etapas do processo de seleção, registrados em sistema (Portal do Colaborador) e que concorram em igualdade de condições, não sendo admitido qualquer tipo de privilégio ou discriminação.
- A diversidade deve ser respeitada e atraída para a empresa. Todas as vagas oferecidas pela empresa são disponibilizadas também, às Pessoas com Deficiências/PCD 's.
- São bem recebidas pela empresa as indicações de candidatos feitas pelos colaboradores. Entretanto, os profissionais indicados, serão avaliados em igualdade de condições com os demais participantes do processo seletivo.
- É vedada a contratação de parentes por consanguinidade (parentesco criado por um ancestral em comum): Pai, mãe e filho; Irmãos e avós; Tios, sobrinhos e bisavós; Primos ou por afinidade (Parentesco criado por casamento

ou outras relações sociais): Cônjuge; Sogra e sogra; Genro e nora; Cunhado e cunhada; Concunhado e concunhada; Padrasto e madrasta; Enteado e enteada, na mesma área atuação e nos casos em que exista relação de subordinação direta entre eles.

- É papel do gestor, zelar pela integração do novo colaborador e incentivar a realização dos cursos obrigatórios compostos nas Trilhas do Conhecimento – Conexão RH.
- Todos os candidatos devem possuir idoneidade moral, reputação íntegra e comportamento condizente aos preceitos desse código.



### 5.2 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS E CIBERSEGURANÇA

É dever de todos os colaboradores do Grupo Zema, observar as boas práticas de mercado e respeitar as legislações aplicáveis em relação a segurança da informação, privacidade dos dados e cibersegurança.

#### Os colaboradores devem:

- Manter sigilo sobre informações que estejam acessíveis, independentemente de sua natureza (comercial, estratégica ou tecnológica), não as fornecendo a terceiros (imprensa, fornecedores, promotoras, concorrentes, etc.).

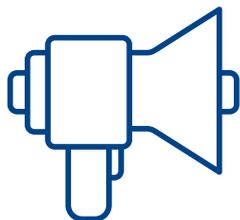


- Manter sigilo absoluto sobre os dados pessoais que estejam envolvidos na atividade da empresa, independentemente de sua origem (colaboradores, clientes, etc.), zelando para que o seu tratamento seja restrito à finalidade anunciada e respeitada a base legal que a fundamenta;
- Seguir a política de segurança da informação, política de privacidade de dados pessoais e política de segurança cibernética ou normas e procedimentos que abranjam o conjunto de medidas referentes ao uso correto das informações do Grupo Zema e da empresa do Grupo a que está vinculado, garantindo a sua confidencialidade, integridade e correta divulgação;
- Zelar pelo sigilo profissional, tomando cuidado ao tecer comentários sobre os negócios, as atividades das empresas do grupo e de clientes que utilizam os serviços, em qualquer veículo de comunicação;
- Prezar pela qualidade das informações e dados inseridos nos sistemas, pois deles dependem todos os resultados e reportes da empresa;
- Não utilizar para fins particulares, nem repassar a outrem, tecnologias, marcas, metodologias e quaisquer informações pertencentes as empresas que compõe o Grupo, ainda que tenham sido obtidas ou desenvolvidas por você, devendo guardar total e absoluto sigilo de todos os métodos e rotinas operacionais, bem como procedimentos comerciais e fiscais, sob pena de responsabilidade

civil e criminal, mesmo após o seu desligamento do quadro de funcionários;

- Reportar o mais rápido possível ao departamento de Tecnologia da Informação qualquer não conformidade operacional encontrada nos sistemas, seja ela gerada por erros sistêmicos, seja por processos equivocados;
- Obter autorização prévia do superior imediato ou área responsável para promover palestras, conferências, apresentações, publicações, comentários ou outra forma de comunicação com o público externo, por meio dos quais sejam expostos conceitos, planos, resultados, estratégias, nome e imagem do Grupo Zema ou de qualquer empresa que o compõe, se valendo da mesma regra para desenvolvimento de trabalhos acadêmicos.;
- Comunicar ao superior imediato e/ou a área de Segurança da Informação todo e qualquer incidente relacionado à segurança da informação ou privacidade de dados que for identificado dentro e fora dos perímetros do Grupo Zema para que possam tomar as devidas providências;

**Observação:** os recursos e os equipamentos de Tecnologia da Informação são bens do Grupo Zema para uso exclusivo das atividades de seu interesse. As empresas do Grupo Zema reservam-se o direito de controlar e monitorar todo e qualquer acesso, armazenamento ou processamento feito por meio desses dispositivos.



### 5.3 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E MÍDIA SOCIAIS

A repercussão de tudo o que é transmitido pela imprensa pode elevar ou derrubar a reputação de uma companhia ou de uma pessoa. Por isso, devemos lembrar de que o impacto de toda e qualquer informação divulgada nos meios de comunicação afeta o negócio como um todo. E, reflete na percepção que a opinião pública terá do Grupo Zema.

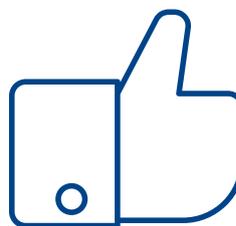
**Diante do exposto, é responsabilidade de todos os colaboradores:**

- Pautar o relacionamento com os meios de comunicação pela transparência, credibilidade e confiança, observando sempre os valores éticos e expressando o ponto de vista institucional do Grupo Zema e não opiniões particulares;
- Não compartilhar imagens (fotos ou vídeos) das instalações, dos colaboradores ou dos clientes em redes sociais ou qualquer forma de comunicação sem o consentimento da empresa, em casos que possam prejudicar a imagem do Grupo Zema.
- Combater o uso indevido da marca ZEMA, trazendo ao conhecimento da empresa do Grupo qualquer informação de ato que coloque em risco a sua reputação;
- Não disseminar, por qualquer meio, informações ilegais, pornográficas, discriminatórias de qualquer origem, religião ou político-partidário, ou em

desacordo com os princípios deste código;

- Utilizar o e-mail corporativo exclusivamente para a execução das atividades profissionais e de interesses do Grupo Zema, não o cadastrando em nenhuma mídia social pessoal (como instagram, facebook, linkedIn e etc.).

**Observação:** Qualquer tipo de comunicação institucional deve ser realizado exclusivamente pela área de Marketing ou com a sua revisão e aprovação.



### 5.4 PRESERVAÇÃO DA IMAGEM E REPUTAÇÃO CORPORATIVA

Todos os colaboradores são responsáveis pela preservação da imagem do Grupo Zema e da sua reputação institucional. O zelo pela imagem contempla a disseminação da reputação corporativa, mostrando seus pontos fortes, valorizando as pessoas e processos organizacionais e cuidando do ambiente de trabalho interno e externo.

**Nesse sentido, caberá aos colaboradores do Grupo Zema:**

- Os colaboradores que publicam artigos para a imprensa não devem registrar informações corporativas, como cargo e nome da empresa, quando a opinião for de cunho pessoal. Além disso, os colaboradores devem zelar por sua imagem nas redes sociais, uma vez que, de alguma forma, refletirá a imagem da empresa.

- Não autorizar a utilização da marca das empresas do Grupo em qualquer tipo de manifestação, mobilização ou causa, bem como nenhuma alteração no logotipo ou padrão visual, sem a aprovação prévia da área de Marketing.
- Se algum colaborador tomar ciência de conteúdo publicado em redes sociais que desabone a imagem de qualquer empresa do Grupo Zema deverá entrar em contato, imediatamente, com a área de Compliance para que as providências cabíveis sejam tomadas.



## 5.5 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO

Todos os colaboradores do Grupo Zema deverão zelar tanto pelo patrimônio físico, como as instalações, equipamentos, materiais de escritório entre outros, quanto pelo patrimônio abstrato, como patentes, estratégias de negócios, pesquisas e etc. das empresas do Grupo.

### **Dessa forma é obrigação de todos:**

- Utilizar corretamente o patrimônio físico disponibilizado para a execução das atividades profissionais e alcance dos objetivos e interesses das empresas do Grupo Zema, sendo estritamente vedada a utilização para fins particulares e satisfação de interesses pessoais;
- Proteger o patrimônio abstrato, obtendo aprovação prévia, conforme alçadas pré-estabelecidas, para divulgar informações de uso interno ou restrito;

- Submeter à avaliação do gestor imediato e da área de Tecnologia da Informação, a possibilidade de retirar equipamentos de trabalho da companhia para realização de atividades remotas;
- Submeter à aprovação da alta administração questões relativas à doação, à venda e à cessão de patrimônio, material ou imaterial, do Grupo Zema;



## 5.6 ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

É dever de todos os colaboradores do Grupo Zema, independentemente do cargo ou posição hierárquica, manter uma postura respeitosa no ambiente profissional e zelar pela construção de um ambiente digno, livre de qualquer tipo de assédio.

O assédio moral caracteriza-se pelo comportamento abusivo, frequente e intencional que possa ferir a integridade física ou psíquica de um colaborador, degradando o seu ambiente de trabalho.

Já o assédio sexual é toda conduta que visa constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição privilegiada inerentes ao exercício do emprego.

É responsabilidade de todos a comunicação de situações de assédio, mesmo que suspeitas, através do canal de denúncias ou diretamente à área de RH ou de Compliance.



## 5.7 RELACIONAMENTOS PESSOAIS E CONFLITOS DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando existe a possibilidade de confronto direto ou indireto entre os interesses pessoais dos colaboradores, independentemente da posição hierárquica e seus parentes, amigos e outros relacionados com os do Grupo Zema, de maneira que possam comprometer ou influenciar indevidamente o desempenho das suas atribuições e responsabilidades.

Para assegurar um ambiente de trabalho harmonioso e produtivo e preservar a integridade pessoal e profissional, todos os colaboradores, **independentemente do nível hierárquico, deverão:**

- Respeitar as diretrizes do Grupo Zema e da empresa a que está vinculado;
- Posicionar-se, de maneira imparcial, diante de situações em que ocorram a possibilidade de conflito de interesse, seja próprio, seja de pessoa conhecida;
- Atuar de forma a mitigar os possíveis conflitos de interesses, sempre envolvendo a área de RH ou Compliance na tomada de decisão envolvendo relacionamentos pessoais dentro das empresas do Grupo;
- Não priorizar os interesses pessoais sobre os profissionais, influenciando indevidamente a avaliação de determinada negociação que envolva o Grupo Zema;
- Comunicar previamente à área de RH e/ou Compliance as situações de relacionamento seja afetivo, de parentesco ou amizade, que possam causar conflitos de interesse ou influenciar a decisão sobre contratações de colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores ou parceiros de negócios do Grupo Zema;
- Não utilizar informações privilegiadas a que tem acesso, seja em função do cargo ou de suas atribuições, para obter facilidades ou qualquer tipo de favorecimento pessoal ou profissional, mesmo que tenham sido desenvolvidas ou obtidas por você;
- Não praticar o abuso de poder, utilizando-se do cargo ou posição hierárquica na empresa para obter vantagens indevidas ou favorecimentos, seja dentro ou fora do Grupo Zema;
- Guardar sigilo sobre toda e qualquer informação das empresas do Grupo que tenha conhecimento, devido ao exercício profissional, e que não possa se tornar pública;
- Não fazer uso de informações privilegiadas que tenham sido obtidas através do desempenho profissional dentro do Grupo Zema para estabelecer relações comerciais privadas;
- Não aceitar presentes, benefícios ou solicitar emprego para si ou terceiros em empresas de clientes, parceiros ou fornecedores;
- Informar ao superior imediato, a área de RH ou Compliance sobre a intenção de assumir um segundo emprego, trabalho de consultoria ou sociedade em empresa de qualquer natureza;
- Não desenvolver tarefas ou assumir responsabilidades externas que afetem o desempenho de suas atividades e responsabilidades nas empresas do Grupo Zema;
- Garantir que os produtos comercializados ou serviços ofertados não conflitem com os comercializados e oferecidos pelas empresas do Grupo Zema.



## 5.8 CONSUMO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

O Grupo Zema zela pela saúde dos seus colaboradores e promove ações de conscientização em conjunto à área de RH/ Segurança do Trabalho para a manutenção de um ambiente de trabalho adequado e saudável para todos.

Dessa forma, é proibido trabalhar alcoolizado, utilizar, possuir, vender, distribuir, transportar ou qualquer forma de facilitação de drogas ilegais, agentes tóxicos, substâncias controladas ou acessórias para drogas dentro dos estabelecimentos do Grupo Zema, durante a utilização de veículos automotores da empresa ou, ainda, quando a serviço fora das dependências da empresa.

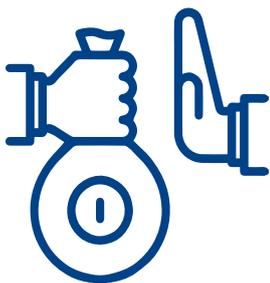


## 5.9 BRINDES, DOAÇÕES E FAVORECIMENTOS

No ambiente corporativo é comum a oferta e o recebimento de brindes, entretanto, essa prática não poderá influenciar decisões ou gerar favorecimentos dentro do Grupo Zema.

**Para evitar os potenciais conflitos de interesse, se fazem obrigatórias as regras abaixo:**

- Todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico, deverão recusar a oferta ou recebimento de brindes ou presentes ofertados de forma exclusiva e direta, devendo estimular os clientes, parceiros comerciais e fornecedores a realizar a oferta e distribuição de forma generalizada;
- Os brindes de caráter corporativo ou irrecusável por qualquer motivo, deverão ser reportados ao superior imediato para que este comunique a área de Compliance, para registro e avaliação;
- É vedado doações e/ou patrocínios prometido, oferecidos ou concedido com a finalidade de se obter vantagem inadequada e para o benefício próprio, independentemente da idoneidade do favorecido;
- São vedadas as contribuições financeiras realizadas por parceiros, prestadores ou fornecedores para festas, eventos ou comemorações organizadas por funcionários das empresas que compõe o Grupo Zema;
- Convite para participação de conferências, seminários, palestras ou eventos de interesse do Grupo Zema, deverão ser comunicados ao superior imediato, ao RH ou Compliance para registro e avaliação;
- Recusar todo convite para eventos culturais e esportivos que não tenham sido oferecidos em caráter institucional ou corporativo;
- Os colaboradores que ganharem brindes por meio de sorteios em eventos internos ou externos ligados ao Grupo Zema poderão ficar com o prêmio;
- Todas as doações para projetos sociais, com ou sem incentivo fiscal, e destinação de recursos para criação de campanhas sociais devem ser aprovadas previamente pelo Comitê de Responsabilidade Social;



## 5.10 ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

A corrupção e o suborno se fazem presentes quando colaboradores usam medidas não éticas para obter benefícios ou vantagens para a empresa, para eles mesmos ou para terceiros.

O Grupo Zema é contra práticas antiéticas destinadas a influenciar de forma inapropriada a atuação e vontade das pessoas para a obtenção de vantagens ou benefícios. Também não permite que outras pessoas possam utilizar essas medidas com seus colaboradores.

**O Grupo estabelece as normas básicas e o escopo para prevenir e detectar medidas corruptas nas operações relacionadas com as atividades das empresas que o compõe, cabendo a todos:**

- Abster-se de qualquer prática de suborno ou corrupção pública e privada e atuar ativamente para a sua não ocorrência;
- Não se envolver em práticas de atos irregulares graves ou de corrupção quando no desempenho de suas funções;



- Não efetuar o pagamento ou fornecer vantagens para obter posição favorável em negociação comercial;
- Não induzir ou participar de atos que visem a obtenção de vantagem indevida perante agentes públicos.

A corrupção passiva ou ativa é conduta criminosa passível de penas. O Grupo Zema repudia qualquer tipo de corrupção e não tolera quaisquer outros atos ilícitos como fraude, lavagem de dinheiro, propina, dentre outros. Em caso de detecção ou suspeita de que uma operação possa ser fraudulenta ou estar sendo utilizada como meio de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo, deve-se informar o fato, imediatamente, através do canal de comunicação e denúncia.

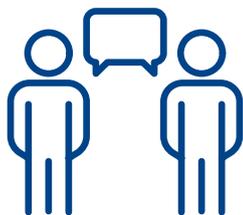
O descumprimento dos preceitos da Lei Anticorrupção e lei de Prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, pode resultar em sérias penalidades para as pessoas jurídicas e para seus colaboradores e representantes, incluindo responsabilidade criminal para a pessoa física envolvida com as ações ilícitas.

## 6. RELACIONAMENTOS **EXTERNOS**



### 6.1 RELACIONAMENTO COM ACIONISTAS

O relacionamento com acionistas deve basear-se nas melhores práticas de governança corporativa, visando a veracidade, transparência, integridade, precisão e adequação das informações comunicadas que permitam a tomada de decisão consciente e fundamentada e o acompanhamento das atividades e da performance da Companhia.



### 6.2 RELACIONAMENTO COM CLIENTES

Os clientes são a verdadeira inspiração e razão de existir do Grupo Zema, de modo que o compromisso corporativo com sua satisfação deve se manifestar na busca constante por produtos, serviços e soluções que atendam às suas necessidades. O Grupo Zema procura manter a fidelidade de seus clientes mediante um bom atendimento, oferecendo sempre informações claras, preço competitivo e produtos e serviços de qualidade.

#### São deveres no atendimento:

- Prestar um atendimento profissional aos clientes, atuando com cordialidade e proatividade;
- Oferecer aos clientes do Grupo Zema um tratamento justo, equitativo de forma ética e adequada;
- Ser imparcial e não oferecer tratamento preferencial, a quem quer que seja, por motivos de ordem pessoal;
- Assegurar a conformidade, legal e infra legal, e a legitimidade dos produtos e serviços comercializados, intermediados e distribuídos;
- Observar, em relação aos seus clientes, as exigências da legislação que trata da proteção de dados pessoais, inclusive no tocante às regras de boas práticas e de governança;
- Buscar soluções que atendam às necessidades dos clientes, sempre ofertando produtos e serviços que sejam adequados as suas necessidades e assumir a culpa por eventuais erros cometidos.



### 6.3 RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS

Os fornecedores e parceiros de negócios são vistos como uma extensão da empresa, de modo que devem compartilhar dos mesmos princípios

éticos e buscar a melhoria contínua da qualidade ao longo da relação com o Grupo Zema.

As relações devem ser pautadas em critérios técnicos, éticos e profissionais, visando obter um equilíbrio entre os interesses da empresa e de seus prestadores de serviço.

**Por essa razão, na seleção de fornecedores e parceiros comerciais devem ser observadas as regras:**

- Efetivar a contratação de fornecedores, prestadores de serviços e parcerias com base em critérios técnicos, profissionais, éticos e de acordo com as necessidades do Grupo Zema;
- Conduzir as contratações por meio de processos predeterminados, impessoais e transparentes, tais como concorrência, cotação de preços ou critérios eminentemente técnicos que garantam a melhor relação custo-benefício para as empresas do Grupo Zema;
- Realizar negócios apenas com fornecedores e parceiros de negócio que possuam boa reputação, cabendo à área Jurídica e Compliance a análise prévia;
- Contratar pessoas ou organizações que estejam em conformidade com as normas legais aplicáveis, em especial no que se refere o trabalho de crianças e adolescentes e que cumpram as suas obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e ambientais;
- Priorizar a contratação de empresas socialmente responsáveis, observando os critérios e procedimentos internos para a seleção de fornecedores e parceiros considerando a exposição aos riscos de sustentabilidade;
- Contratar com preços que sejam compatíveis com o mercado, considerando a qualidade e a quantidade dos produtos ou serviços oferecidos;

- Garantir a preservação das informações e confidencialidade e proteção dos dados da companhia e seus clientes a que os parceiros de negócios e fornecedores tenham acesso;
- Garantir que os parceiros de negócios e fornecedores obtenham prévia autorização para o compartilhamento de informações internas das empresas do Grupo e em caso de subcontratações;
- Garantir que os parceiros de negócios e fornecedores zelarão pela reputação e marcas do Grupo Zema, não os envolvendo ou utilizando para fins diversos daqueles a que foi contratado;
- Garantir o comprometimento dos parceiros de negócios e fornecedores com a legislação pertinente de proteção de dados pessoais e que garantam a utilização correta das informações, assegurando o correto tratamento dos dados, através de procedimentos de integridade e confidencialidade.



## 6.4 RELACIONAMENTO COM O GOVERNO

É dever corporativo se relacionar com os órgãos públicos atentando para a boa-fé, transparência e a rigorosa prestação de contas, mantendo as tomadas de decisões livres de preferências e influências partidárias ou ideológicas.

**Nesse sentido o Grupo Zema se compromete a:**

- Cumprir a legislação e não executar qualquer ação que viole as leis, regulamentos e normas, sejam internas ou externas;

- Manter relacionamento harmonioso com os órgãos reguladores, sempre prestando as informações pleiteadas e necessárias para a fiscalização das suas atividades;
- Apoiar e integrar nas suas atividades as políticas e práticas públicas regidas por princípios éticos, que visam a promoção dos mercados em que atua e o bem-estar social.
- Não adotar, com relação ao setor público, qualquer iniciativa que possa ser interpretada como tráfico de influência;
- Coibir qualquer tipo de fraude, ato de corrupção ou outra ação que vise a obtenção de vantagens pelos órgãos fiscalizadores ou reguladores;
- Jamais prometer oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público, seja nacional ou estrangeiro;



## 6.5 RELACIONAMENTO COM SINDICATOS E ENTIDADES DE CLASSE

O Grupo Zema reconhece o importante papel das Associações, Sindicatos e Entidades de Classe legalmente constituídas, por intermédio de suas iniciativas e práticas, sempre dispostos a dialogar em qualquer situação que envolva a empresa, objetivando uma solução mutuamente satisfatória.

A responsabilidade pelo relacionamento e negociações com essas entidades é da área de Departamento Pessoal e níveis gerenciais, cabendo às empresas que compõe o Grupo:

- Não discriminar os colaboradores que se filiem aos sindicatos, associações trabalhistas ou entidades de classe e sempre reconhecer a legitimidade de tais organizações;
- Respeitar os acordos coletivos e demais iniciativas que visem a melhoria da qualidade de vida e benefícios dos colaboradores e seus familiares;
- Incentivar o diálogo e as negociações, visando o bem-estar dos colaboradores e a sustentabilidade dos seus negócios.



## 6.6 RELACIONAMENTO COM O MERCADO

O Grupo Zema adota práticas que contribuem para que a concorrência se dê de forma justa e leal, baseada em práticas equitativas, mantendo a civilidade nos relacionamentos.

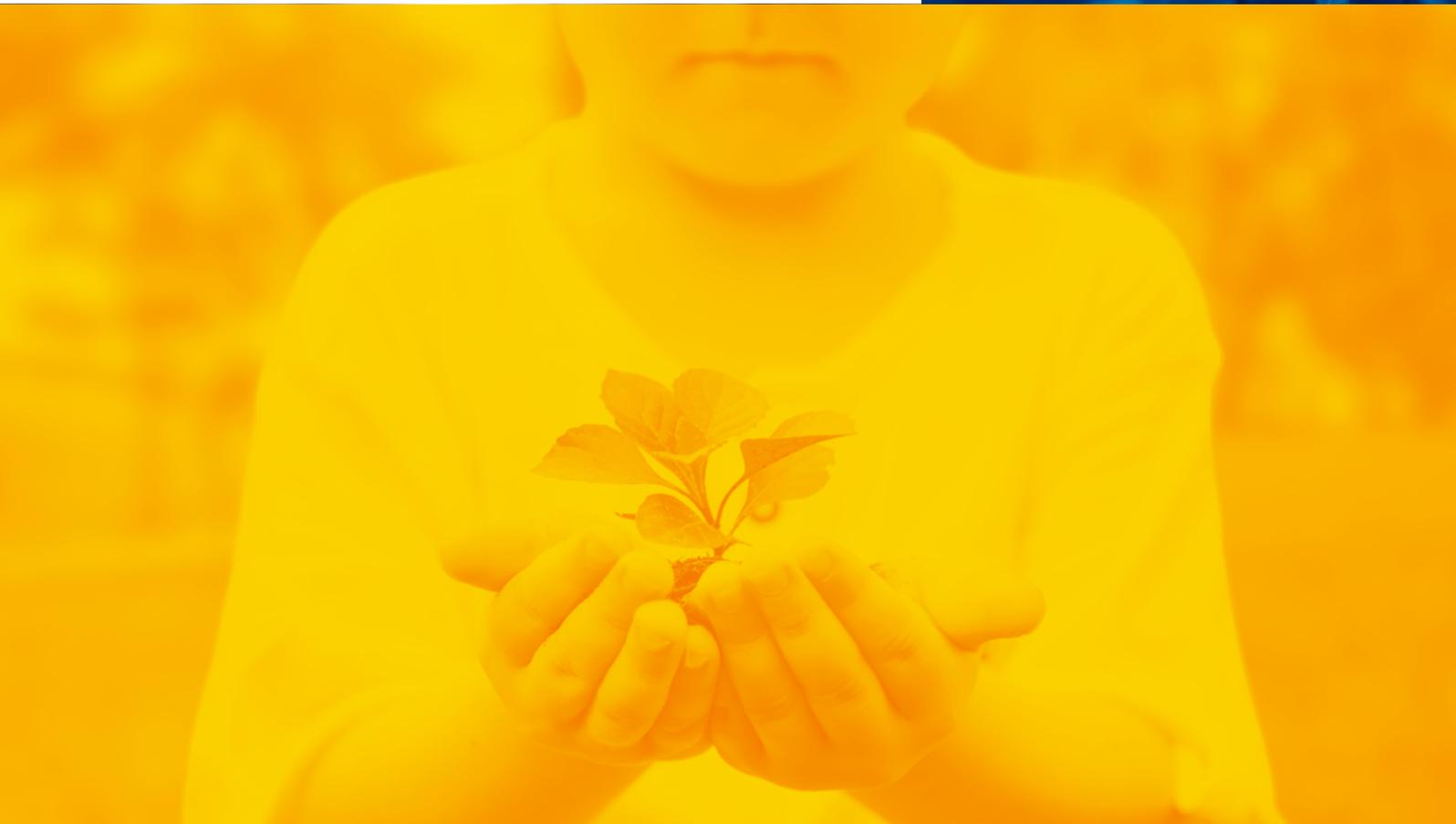
É papel de cada colaborador:

- Manter o relacionamento respeitoso com a concorrência, não divulgando informações indevidas e enganosas sobre os concorrentes;
- Reconhecer que a existência de concorrência serve como estímulo para a inovação e aperfeiçoamento de práticas e produtos dos mercados em que as empresas do Grupo Zema estão inseridas;
- Obter informações sobre o mercado e concorrentes de forma legítima, lícitas, por meio de práticas transparentes e idôneas ou em fontes públicas;
- Não divulgar informações confidenciais de propriedade do Grupo a concorrentes.

## 7. SUSTENTABILIDADE

O Grupo Zema busca promover uma relação de equilíbrio entre o comportamento social e ambientalmente responsável e o desempenho econômico, de modo que procura apoiar as ações voltadas para a formação e valorização da cidadania, diversidade e inclusão, adotando e apoiando, dentro de sua esfera de atuação e influência, um conjunto de valores relativos à defesa dos direitos humanos, condições de trabalho e meio ambiente.

Na criação de produtos e serviços, o Grupo Zema trabalha a responsabilidade socioambiental, com o objetivo de minimizar qualquer impacto negativo, direto ou indireto, nas condições de vida das comunidades e no meio ambiente, buscando convergir os objetivos empresariais para os anseios e interesses da comunidade em que atua, em linha com o desenvolvimento sustentável.



## 8. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

A área de Compliance é a responsável pela gestão do código, em conjunto com a Auditoria Interna, Recursos Humanos e os Gestores das empresas do Grupo Zema, atuando no alinhamento das normas ao ambiente de controle necessário para prevenir e combater qualquer ato de natureza ilícita ou antiética.

A violação dos princípios descritos neste Código de Conduta Ética cometida por qualquer colaborador do Grupo Zema estará sujeita às ações disciplinares e penalidades legais cabíveis.

### 8.1 CANAL DE DENÚNCIAS

Através de um canal seguro e confiável, as denúncias poderão ser feitas com identificação ou anonimato do relator, sendo garantido o devido sigilo e confidencialidade em relação a identidade e ao conteúdo relatado.

Nenhum colaborador que relate uma suspeita de violação às leis e regulamentações, bem como às políticas, normas e procedimentos corporativos, sofrerá ação de represália ou punição em decorrência de sua atitude.

As denúncias de violação ao Código de Conduta Ética serão analisadas, apuradas e tratadas por intermédio da área de Compliance das empresas relacionadas.

Sempre que um colaborador do Grupo Zema tiver conhecimento ou vivenciar uma situação que possa caracterizar conflito de interesses, quando souber ou suspeitar de fatos que possam prejudicar a empresa ou mesmo que venham a contrariar os princípios deste Código, deve comunicar imediatamente ou denunciar por meio do canal de denúncias.

### CANAL DE DENÚNCIAS

**TELEFONE:**  
**0800 276 6600**  
**OPÇÃO 6**



**E-MAIL: [etica@zema.com](mailto:etica@zema.com)**



## 9. INFRAÇÕES E PENALIDADES

As medidas disciplinares aplicadas em decorrência de desrespeito as diretrizes deste código serão tratadas confidencialmente e prontamente investigadas sob suas circunstâncias e de acordo com as obrigações legais das empresas do Grupo Zema.

Diretores, Gestores e Colaboradores, se infratores das normas estabelecidas neste Código, bem como das normas e procedimentos divulgados pela área RH e/ou Compliance, estarão sujeitos às medidas administrativas previstas na Política de Consequências, conforme definição do Comitê de Ética do Grupo Zema.





## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os colaboradores, bem como as pessoas com as quais o Grupo Zema mantém relação de negócios, devem ter conhecimento, respeitar e cumprir o presente Código.

Este Código de Conduta Ética reforça todos os princípios, valores e diretrizes corporativas, aplicáveis às empresas do Grupo Zema.

Este Código entra em vigor na data de sua divulgação.



